



Câmara Municipal de Juína – MT

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> - assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

PROTOCOLO GERAL 1259/2025
Data: 31/07/2025 - Horário: 09:00
Legislativo - IND 251/2025



Discussão e votação única em: 4/8/2025

- (Aprovada por unanimidade
(Aprovada por x votos.
(Rejeitada por x votos.
Abstenções x votos.

Assinatura do (a) presidente

- (Indicação
(Requerimento
(Moção
(Projeto Decreto Legislativo
(Projeto Resolução

N.º 251/2025

AUTORIA: vereador Carlito Pereira da Rocha

Indicam à Sua Excelência o Senhor Paulo Augusto Veronese, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Ericson Leandro de Oliveira, Secretário Municipal de Educação e Cultura, a necessidade de disponibilizar, com urgência, espaço físico apropriado nas unidades de ensino para armazenamento de pertences pessoais das Técnicas em Alimentação Escolar, em cumprimento ao Orientativo nº 006/SMEC/JUÍNA/MT.

Os vereadores abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 125 do RICM, vem, respeitosamente, INDICAR à Sua Excelência o Senhor Paulo Augusto Veronese, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Ericson Leandro de Oliveira, Secretário Municipal de Educação e Cultura, a necessidade, oportunidade e conveniência do atendimento desta proposição.

JUSTIFICATIVA

A medida visa atender ao que dispõe o Orientativo nº 006/SMEC/JUÍNA/MT, que proíbe o armazenamento de itens pessoais e alimentos particulares nas cozinhas escolares, sendo necessário, portanto, o oferecimento de local adequado para garantir a organização, higiene, segurança e o bem-estar dessas profissionais durante sua jornada de trabalho.

Faz-se necessário que as Técnicas em Alimentação Escolar levem consigo ao ambiente de trabalho pertences como bolsas, itens de higiene pessoal, materiais de apoio e alimentos para consumo próprio. Essa prática está diretamente relacionada à qualidade e segurança no preparo e manipulação da alimentação escolar, sendo, portanto, essencial que as unidades de ensino disponibilizem um local apropriado para o armazenamento desses itens.

1. Organização e higiene pessoal:

A bolsa é indispensável para armazenar objetos como documentos, celular e itens de uso pessoal. Já produtos como álcool em gel, sabonete líquido, toalha de papel e máscaras são essenciais para a higiene individual, prevenindo contaminações durante o preparo de alimentos.

2. Materiais de trabalho:

Itens como fichas técnicas, anotações e listas de compras são fundamentais para o bom desempenho das atividades e precisam ser guardados em local seguro.

3. Segurança alimentar e nutricional:



Câmara Municipal de Juína – MT

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

PROTOCOLO GERAL 1259/2025
Data: 31/07/2025 - Horário: 09:00
Legislativo - IND 251/2025



Permitir que as servidoras levem seus próprios alimentos contribui para escolhas mais saudáveis e evita o risco de contaminação cruzada com os produtos destinados à merenda escolar.

4. Bem-estar e conforto:

O acesso a itens de uso pessoal como medicamentos e produtos de higiene íntima proporciona mais conforto e tranquilidade às profissionais durante o expediente, especialmente em situações de necessidade.

Dessa forma, a criação de um espaço reservado nas instituições escolares demonstra o compromisso da administração municipal com as condições dignas de trabalho, com a saúde das servidoras e com a qualidade do serviço prestado à comunidade escolar.

Diante da relevância do tema, **solicitamos especial atenção e providências urgentes** quanto ao atendimento desta indicação.

Sala das sessões, Plenário Henrique Simionatto, 30 de julho de 2025.


CARLITO PEREIRA DA ROCHA
Vereador autor